



**Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo**

**RESCISÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Lourival Lougon Moulim, número 300 estabelecida nesta cidade de Jerônimo Monteiro, CNPJ nº 36.402.097/0001-06, neste ato representado por seu Presidente, **WAGNER RIBEIRO MASIOLI**, Brasileiro, Casado, portador do CPF Nº 096.606.897-13, residente na Av. Governador Carlos Lindemberg, Bairro Vila Brito, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado Associação Cultural e Comunitária de Jerônimo Monteiro (RADIO VIDA FM 87.9), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 11.887.162/0001-00, situada na Avenida Doutor Jose Farah, 475- Centro, nesta cidade de Jerônimo Monteiro- ES, neste ato representada pelo seu Sócio – Gerente Márcio Fontoura Macedo, brasileiro, casado, portador do CPF: 079.347.627-55), doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem :

Clausula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 11/02/2019 entre as partes, embora a contratada esteja cumprindo integralmente o Contrato 003/2019 em atendimento ao Parecer Consulta 0003/2019 em anexo do Tribunal de Contas do Espírito Santo rescindimos unilateralmente o presente.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Jerônimo Monteiro- ES, 27 de março de 2019.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do CONTRATADO